

# **RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

## **EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021.

Brasília – DF

2022

CLN 314 Bloco E Sala 212 Asa Norte – Brasília – DF  
[nauro@expert.net.br](mailto:nauro@expert.net.br) / (61)99355-6517

Ao

Presidente e Conselheiros do

**EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Apresentamos a seguir, para apreciação de V.Sas. o relatório de auditoria com a opinião sobre as Demonstrações Contábeis do Eden, elaboradas para o exercício de 2021.

---



Expert Auditoria e Perícia Contábil  
CRC/DF 003044 | CNAIPJ 000153



Rosemire Pereira Duarte  
OAB DF 17716  
Advogada

## **RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

### **EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021.  
Brasília – DF

#### **OPINIÃO DA AUDITORIA**

Examinamos as demonstrações contábeis do Eden Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, demonstração do superavit/déficit do exercício, demonstração das mutações do patrimônio social, demonstração dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem com as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Eden Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para as entidades sem fins lucrativos e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.



## **BASE PARA OPINIÃO**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Eden Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das atividades.



Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias.



- c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia não detectamos eventos ou condições futuras que possam afetar a continuidade operacional da entidade.
- e) Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade para expressar uma opinião sobre as Demonstrações Contábeis

Brasília – DF, 30 de setembro de 2022



---

Expert Auditoria e Perícia Contábil

CRC/DF 003044 | CNAIPJ 000153

Nauro de Jesus Rocha Sousa

CRC/DF 019649 | CNAI 4277



Rosemère Pereira Duarte  
OAB DE 17716  
Advogada